

## A descoberta do “*esse*” no “*ato do juízo*” em Tomás de Aquino

Autor: Sávio Laet de Barros Campos.  
Bacharel-Licenciado e Pós-Graduado em  
Filosofia Pela Universidade Federal de  
Mato Grosso.

### *Introdução*

Neste artigo, queremos fazer uma análise de como podemos alcançar o *esse* – ato de ser (*actus essendi*) – no nosso processo cognoscitivo. Com efeito, nas substâncias sensíveis, como se nos apresentam, a essência (*essentia*) e o existir (*esse*) acham-se intimamente associados. Como distingui-los para não confundi-los? Como descobrir que eles não são idênticos, conquanto intrinsecamente ligados na substância? Na nossa concepção, é somente a segunda operação do intelecto, a saber, o juízo, no qual a inteligência atua compondo e dividindo os conceitos, que conseguimos ultrapassar o plano da essência e do conceito e atingirmos a esfera do existir (*esse*). Ora, segundo pensamos, o âmbito do existir (*esse*) é o bojo *metafísico da realidade*, o qual só encontra a sua equivalência gnosiológica no plano do juízo. O que desejamos mostrar é precisamente isto, vale dizer, que, do ponto de vista gnosiológico, o espaço metafísico corresponde ao dinamismo do juízo. Destarte, o juízo é, por assim dizer, o lugar da metafísica no processo do conhecimento. É nele que nasce a metafísica, e é nele, conseqüentemente, que ela se fundamenta. Eis o que queremos mostrar.

Procederemos da seguinte forma: antes de tudo, discriminando como ente e a essência são o objeto próprio do nosso intelecto, e que, para alcançarmos o *esse*, vale lembrar, o ato de ser (*actus essendi*), será mister transcendermos este plano natural do nosso intelecto, cuja primeira operação consiste justamente na apreensão da essência e na sua expressão no conceito. Em seguida, tentaremos explicar em que consiste o juízo e como é nele que descobrimos o espaço do *esse* no processo gnosiológico. Posteriormente, delinearemos, minudentemente, o papel que o verbo *ser* exerce no juízo. Nesta perquirição, a fim de traçarmos bem quais são estes papéis exercidos pelo verbo ser no juízo, forçosamente teremos que reiterar várias conclusões já obtidas, a fim de acentuarmos o que nos esmeramos por

definir no nosso artigo. Por fim, faremos as considerações finais do texto, mostrando quais são as consequências desta abordagem para a leitura e compreensão da metafísica tomasiana.

O nosso texto não pretende ser um texto de lógica, mas tão somente um lugar onde podemos meditar acerca do “como” a ontologia tomásica acaba por desembocar numa metafísica, mormente, no seu processo gnosiológico. Em outras palavras, desejamos mostrar em que momento a *teoria do conhecimento* de Tomás ganha propriamente um *status* de metafísica. Anelamos tornar patente como ocorre, no seio desta gnosiologia, a passagem da ontologia clássica da essência para a transcendência metafísica da ontologia do ser concebido como ato de ser (*actus essendi*) ou ato de existir (*actus existendi*). A resposta nós já adiantamos. Esta passagem ocorre na dinâmica do juízo, que sucede à simples apreensão da essência e antecede o raciocínio. Para mostrarmos como isso se dá, lançaremos mão, sobretudo, do minucioso estudo de Étienne Gilson, consignado no clássico: *Le Thomisme. Introduction au Siystème de Saint Thomas D’aquin* (1919). Valer-nos-emos da *versão castelhana* (1960) da obra – única autorizada do original francês – vertida por Alberto Oteiza Quirino em: *El Tomismo: Introducción a La Filosofía de Santo Tomás de Aquino*. É claro que estaremos também em contato com os textos do próprio Aquinate. Entretanto, como ele nunca sistematizou uma “teoria do juízo”, máxime neste artigo, teremos a meticulosa síntese proposta por Gilson como uma referência preponderante.

Passemos a considerar como o ente a essência são os objetos próprios do nosso intelecto, e como a descoberta do *esse* se apresenta para o nosso processo cognoscitivo como um signo de transcendência.

### 1. O ente e a essência

De fato, é ponto pacífico entre os estudiosos de Tomás, que o objeto primeiríssimo da nossa inteligência é o *ser*. Seja o que for que concebamos, a primeira coisa que cai sob o domínio da nossa inteligência é o que *é* ou o que pode *ser*.<sup>1</sup> Portanto, o *ser* do qual falamos aqui, e que *é*, de fato, o objeto primeiro e próprio da nossa inteligência, é o ente (*ens*) e a

---

<sup>1</sup> GILSON, Etienne. **El Tomismo: Introducción a La Filosofía de Santo Tomás de Aquino**. Trad. Alberto Oteiza Quirino. Buenos Aires: Ediciones Desclée de Brouwer, 1951. p. 63: “O ser é um princípio primeiro, e ainda o mais primeiro dos princípios, por ser o primeiro objeto que se oferece ao entendimento. Qualquer coisa que concebamos, captamo-la como algo que *é* ou que pode *ser* (...)”. (A tradução, para o português, é nossa).

(*essentia*), e não o *esse*. O que por primeiro captamos do real é *aquilo que existe*, vale dizer, o ente (*ens*), e o que ele é (*quid sit*), isto é, a sua quiddidade (*quidditas*) ou *essência* (*essentia*): “Obiectum autem proprium intellectus est quidditas rei”<sup>2</sup>. De fato, de uma coisa (*res*) qualquer, a “(...) sua quiddidade (...) é o objeto (*obiectum*) primeiro (*primum*) e próprio (*proprium*) do intelecto (*intellectus*)”<sup>3</sup>. Disto se conclui que o coração do real, a saber, o ato de ser (*actus essendi*), que os entes possuem e exercem, não é nem o objeto primeiro, nem o objeto próprio do nosso intelecto, ou seja, não é o que ele por primeiro alcança, pois é a “(...) quiddidade” – diz Tomás – que “(...) o intelecto percebe primeiro e por si”<sup>4</sup>. Por conseguinte, para atingirmos o núcleo do real, cumpre-nos ultrapassar os objetos próprios e imediatos da nossa inteligência, que são o ente (*ens*) e a *essência* (*essentia*), para só então podermos chegar ao ato de ser (*actus essendi*), que é o ato (*actus*) dos atos. É por isso, inclusive, que o nosso entendimento tende a abandonar o plano do existir (*esse*) para recair no plano essencial, que é como que o seu “habitat natural”.

De fato, a *essência* (*essentia*) da coisa (*res*), a qual inteligimos por primeiro, não é senão o ente (*ens*), vale lembrar, a substância (*substantia*), enquanto esta é uma dada substância (*substantia*), quero dizer, enquanto ela se encontra numa espécie (*species*) de um determinado gênero (*genus*), e existe. Ora, em tais condições, tal substância (*substantia*) encontra-se suscetível de ser expressa num conceito (*conceptus*), que exprime a quiddidade (*quidditas*) ou *essência* (*essentia*) da coisa (*res*), que designa, por seu lado, o seu gênero (*genus*) e a sua espécie (*species*). Conforme diz Tomás, “(...) o gênero designa a *essência* da coisa”<sup>5</sup>, e, por consequência lógica, também a espécie (*species*), tendo em vista que “(...) nenhuma coisa está em gênero sem estar em espécie”<sup>6</sup>. Donde a descoberta do ato de ser (*actus essendi*) apresentar-se, para nós, como uma forma de a nossa inteligência transcender a si própria, pois o ato de ser (*actus essendi*) não é suscetível de ser expresso num conceito (*conceptus*), haja vista que ele de nada se diferencia por gênero (*genus*) e espécie (*species*), visto que o ente enquanto tal (*ens inquantum ens*) está em todos os gêneros e em todas as espécies, não se distinguindo de coisa alguma exceto do não-ente (*non ente*)<sup>7</sup>, que é o nada

<sup>2</sup> TOMÁS DE AQUINO. **Suma Teológica**. Trad. Aimom- Marie Roguet et al. São Paulo: Loyola, 2001. v. I, II, I, 85, 6, C: “O objeto próprio do intelecto é a quiddidade.”

<sup>3</sup> *Idem. Ibidem.* I, 85, 5, C. (Os parênteses são nossos).

<sup>4</sup> *Idem. Ibidem.* I, 85, 8, C.

<sup>5</sup> *Idem. Ibidem.* I, 3, 5, C.

<sup>6</sup> TOMÁS DE AQUINO. **Suma Contra os Gentios**. Trad. Odilão Moura e Ludgero Jaspers. Rev. Luis A. De Boni. Porto Alegre: EDPUCRS, 1996. 2 v. I, XXV, 1 (228).

<sup>7</sup> *Idem. Suma Teológica.* I, 3, 5, C: “Ora, o Filósofo, no livro III da *Metafísica*, demonstra que ente não pode ser o gênero de alguma coisa, pois todo gênero comporta diferenças que não pertencem à *essência* deste gênero. Ora, não existe diferença alguma que não pertença ao ente; porque o *não-ente* não pode constituir uma diferença.”

(*nihil*).<sup>8</sup> Logo, não pode ser expresso num conceito (*conceptus*), pois o conceito designa a diferença por gênero e espécie.

Ora, a nossa natureza conhece as coisas através do conceito (*conceptus*). Daí a dificuldade de ela permanecer por muito tempo na esfera do ato de ser (*actus essendi*), que não é suscetível de conceito (*conceptus*). Com efeito, este não é o seu terreno próprio.<sup>9</sup>

Passemos à análise do ato do juízo propriamente dito.

## 2. A apreensão e o juízo

Para que compreendamos melhor o que foi dito, mister é que tenhamos presentes quais são as duas operações do intelecto (*intellectus*), prescindindo ainda do raciocínio. São elas, respectivamente, a intelecção ou *simples apreensão*, pela qual captamos a essência (*essentia*) ou quiddidade (*quidditas*) da coisa (*res*) enquanto *indivisa*, e o *juízo*, pelo qual compomos e dividimos as essências entre si, a fim de formarmos as proposições, que serão objeto do raciocínio.<sup>10</sup> Ambas as operações do pensamento se relacionam com o real, mas não se referem a ele da mesma maneira. Enquanto a intelecção atinge a essência da coisa (*essentiam rei*) que será expressa no conceito (*conceptus*), o juízo, embora também trate das essências e dos conceitos, é capaz de alcançar o ato de ser (*actus essendi*) destes entes, cujas essências estão expressas nos conceitos. Portanto, ratificamos: o que por primeiro cai sob o domínio do nosso intelecto (*intellectus*) é a essência ou quiddidade da coisa (*essentiam rei*) e não o seu ato de ser (*actus essendi*), em virtude do qual é ela é um ente (*ens*).<sup>11</sup>

---

<sup>8</sup> *Idem. Ibidem.* I, 45, 1, C: “Ora, *nada* significa nenhum ente”.

<sup>9</sup> GILSON. *Op. Cit.* p. 64: “Por que nosso entendimento tende naturalmente a abandonar o plano do existir para descer ao do ser? Porque o entendimento humano trabalha preferencialmente com o conceito, e porque temos conceito do ser, porém, não do existir.” (A tradução, para o português, é nossa).

<sup>10</sup> *Idem. Op. Cit.* p. 64: “Em um texto citado amiúde por sua exaçaõ, Santo Tomás distingue duas operações do entendimento. A primeira é a que Aristóteles chamava intelecção das essências simples (*intelligentia indivisibilium*), e que consiste em apreender a essência como um indivisível. A segunda é a que consiste em compor e dissociar entre si as essências para formar as proposições. Esta segunda operação, que Santo Tomás chama *compositio*, é a que hoje em dia chamamos de ‘juízo’”. (A tradução, para o português, é nossa). TOMÁS DE AQUINO. **Suma Teológica**. I, 85, 5, C: “Igualmente, o intelecto humano não obtém desde a primeira apreensão o conhecimento perfeito de uma coisa; mas conhece primeiramente algo dela, por exemplo, sua quiddidade, que é o objeto primeiro e próprio do intelecto; depois conhece as propriedades, os acidentes, os modos de ser, que têm relação com a essência da coisa. Desse modo, deve compor os elementos apreendidos e dividi-los, e em seguida passar de uma composição ou divisão a outra, o que é raciocinar.”

<sup>11</sup> GILSON. *Op. Cit.* p. 64: “Estas duas diferentes operações referem-se ambas ao real, embora não consigam penetrá-lo por igual: a intelecção alcança à essência, que a definição formula, o juízo alcança o ato mesmo de

Passemos a considerar como no ato do juízo encontramos-nos com o *esse*, concebido como *actus essendi* ou *actus existendi*.

### 3. O “*esse*” no juízo

De fato, o existir (*esse*) é um ato (*actus*). Sendo assim, é claro que, para captá-lo, urge também haver, na ordem do conhecimento, um ato (*actus*) que lhe corresponda. De forma que, à passividade da primeira intelecção, que simplesmente recebe o ser estático da essência (*essentia*) que a definição irá exprimir, coloca-se a *dinâmica do juízo*, no qual o intelecto (*intellectus*) realmente atua, no sentido de que, no juízo, o pensamento verdadeiramente associa e desassocia as essências, formulando as suas próprias proposições. É no juízo, destarte, que o pensamento realmente afirma a *existência atual* das substâncias. Mais precisamente ainda, é nele que o pensamento tem a percepção do ato (*actus*) que as faz existentes (*i.é.*, as *substâncias*), a saber, o ato de ser (*actus essendi*).<sup>12</sup>

Ora, não há razão para vermos nisto uma *separação*, ou seja, como se a primeira das operações do intelecto não alcançasse o *ser* e a segunda, sim. Na verdade, ambas o alcançam, só que de *modo diverso*. Na intelecção, o intelecto (*intellectus*) capta o ente (*ens*), e como todo ente (*ens*) *é e é* algo, o intelecto, ao apreendê-lo, apreende-lhe também o seu *quid est*, isto é, a sua quiddidade (*quidditas*), que ele expressa no conceito (*conceptus*). Assim sendo, na intelecção ou simples apreensão, o intelecto não alcança ainda o ser em ato (*esse in actu*), mas sim aquilo que existe, qual seja, aquilo que está possuindo e exercendo o ser (*esse*), vale dizer, o ente (*ens*).<sup>13</sup>

Ora, disto não deriva nenhuma dualidade, isto é, não há que se justapor o ente (*ens*), que exerce o ato de ser (*actus essendi*), e o próprio ato de ser (*actus essendi*), colocando o ente (*ens*) de um lado e o ato de ser (*actus essendi*) do outro. Com efeito, todo ente (*ens*), exatamente enquanto ente (*ens*), pressupõe um ato de ser (*actus essendi*), e todo ato de ser

existir (...). O que primeiro compreende o entendimento é, pois, o ser essencial ou de natureza, e não o existir.” (A tradução, para o português, é nossa).

<sup>12</sup> *Idem. Op. Cit.*: “O existir é um ato; é, pois, necessário um ato para expressá-lo. Ao estatismo da essência corresponde o da definição, que se apresenta imóvel à intuição do intelecto; ao dinamismo do existir corresponde o do juízo, cujo movimento discursivo imita à circulação de uma energia existencial (...)”. (A tradução, para o português, é nossa).

<sup>13</sup> *Idem. Op. Cit.* p. 67: “Como Santo Tomás diz, *ens* não significa principalmente o *esse*, senão o *quod est*; não tanto o existir mesmo, como aquilo que o possui: *rem habet esse*.” (A tradução, para o português, é nossa).

(*actus essendi*) supõe um ente (*ens*) que o exerça. É bem verdade que são distintos, porquanto não há nenhum um ente criado cuja própria essência (*essentia*) seja ato de ser (*actus essendi*). Todavia, não são extrínsecos, uma vez que subsistem na unidade da substância (*substantia*). Por isso, um encerra o outro, já que o existir (*esse*) ou ato de ser (*actus essendi*) nas coisas é sempre o existir (*esse*) ou o ato de ser (*actus essendi*) de alguma coisa (*res*) que existe, quer dizer, de um ente (*ens*).<sup>14</sup> De sorte que, na intelecção, estão o ente (*ens*) e o ato de ser (*actus essendi*), inseparáveis. Contudo, pela própria forma *passiva* da *intelecção*, o nosso intelecto (*intellectus*) só consegue perceber nela o ente (*ens*) e a sua quiddidade (*quidditas*), vale lembrar, o “*quid est*” que exerce o ato de ser (*actus essendi*). Já no juízo, em virtude do seu próprio *dinamismo*, para além do ente (*ens*) e da sua essência (*essentia*), conseguimos discriminar o ato de ser (*actus essendi*) que o ente (*ens*) exerce, não o possuindo, porém, por essência (*per essentiam*).

De resto, como é o ato de ser (*actus essendi*), em última instância, que atualiza a substância (*substantia*) tornando-a um ente (*ens*) – isto é, um existente –, é ele também, conseqüentemente, que atualiza a essência (*essentia*) da mesma substância (*substantia*), essência (*essentia*) esta que será, pela intelecção ou simples apreensão, expressa num conceito (*conceptus*). Daí que a primazia do ato de ser (*actus essendi*) está presente, tanto na ordem da simples apreensão, quanto na ordem do juízo.<sup>15</sup> Entretanto, permanece-nos tal primado imperceptível na simples intelecção, enquanto que, no *dinamismo* do juízo, conseguimos discerni-lo ou percebê-lo.

Passemos a analisar as funções do verbo *ser* no ato do juízo, destacando qual a sua função preponderante.

---

<sup>14</sup> *Idem. Op. Cit.* p. 69: “(...) todo *esse* se traduz para nós por um *ens*. É, pois, totalmente certo dizer que não é possível pensar o *ens* sem o *esse* (pelo menos se se pensa como se deve), e menos, todavia, o *esse* sem o *ens*. O existir é sempre o de alguma coisa que existe.” (A tradução, para o português, é nossa).

<sup>15</sup> *Idem. Op. Cit.*: “O ser é, pois, o primeiro na ordem do conceito, e como nossos juízos estão formados por conceitos, é também o primeiro na ordem do juízo.” (A tradução, para o português, é nossa).

#### 4. A função do verbo “ser” (*esse*) no ato do juízo

Todos os juízos formulam as suas relações em termos de existência, porque a função específica de todo juízo é significar o existir (*esse*).<sup>16</sup> Nos *juízos de existência*, contudo, a expressão do existir (*esse*) é mais evidente. De fato, quando se diz *Sócrates é*, fica patente a *composição* da substância (*substantia*) *Sócrates* com a existência. Neste tipo de juízo, atesta-se explicitamente que a substância (*substantia*) *Sócrates* existe, ou seja, é um ente (*ens*) que possui e exerce o ato de existir (*actus existendi*).<sup>17</sup>

No entanto, o verbo “ser” pode desempenhar, em determinados juízos, o papel de *cópula*. Nestes casos, como diz Gilson, “(...) seu valor de existência é, pois, menos direto e, em consequência, menos aparente (...)”<sup>18</sup>. Assim é, porque, enquanto *cópula*, o verbo *ser* passa a significar não já diretamente a existência do sujeito (*subiectum*), mas sim do predicado no sujeito (*subiectum*): “(...) a *cópula é* se refere sempre ao predicado, (...), e não ao sujeito como no caso dos juízos de existência”<sup>19</sup>. Por exemplo, na proposição *Sócrates é*, o verbo *ser* está a indicar, de forma imediata, que a substância (*substantia*) *Sócrates* possui e exerce o ato de ser (*actus essendi*). Entretanto, quando se diz que *Sócrates é branco*, o verbo não quer mais indicar diretamente a existência de *Sócrates*, senão que o predicativo *branco* existe em *Sócrates*. Quando é empregado desta forma, “(...) o verbo *ser* deixa de ser tomado em sua significação principal e plena, a da existência atual, para ser tomado com um significado secundário, que deriva do principal”<sup>20</sup>.

De fato, a função primária do verbo *ser*, no juízo, é exprimir o ato de ser (*actus essendi*) da substância (*substantia*), a sua existência atual, como diz Etienne: “O que por primeiro se apresenta ao pensamento, quando se diz *é*, é o mesmo ato de existir, quer dizer, esta atualidade absoluta que é a existência atual”<sup>21</sup>. Todavia, secundariamente, o verbo *ser* pode significar qualquer outra atualidade, especialmente, como também observa o nosso

---

<sup>16</sup> *Idem. Op. Cit.* pp. 64 e 65: “O juízo formula todas as suas relações em termos de existência porque sua função própria é significar o existir.” (A tradução, para o português, é nossa).

<sup>17</sup> *Idem. Op. Cit.* p. 65: “Faz-se evidente que é realmente assim quando se trata de um juízo de existência, por exemplo: *Sócrates é*. Esta proposição expressa claramente, por sua própria composição, a composição da substância *Sócrates* e da existência, na realidade.” (A tradução, para o português, é nossa).

<sup>18</sup> *Idem. Op. Cit.* (A tradução, para o português, é nossa).

<sup>19</sup> *Idem. Op. Cit.* (A tradução, para o português, é nossa).

<sup>20</sup> *Idem. Op. Cit.* (A tradução, para o português, é nossa).

<sup>21</sup> *Idem. Op. Cit.* (A tradução, para o português, é nossa).

medievalista, “(...) a da forma, seja substancial, seja accidental”<sup>22</sup>. Portanto, quando se diz *Sócrates é homem*, quer-se com isso expressar que a forma *homem* existe atualmente na substância (*substantia*) *Sócrates*, constituindo-a e determinando-a como uma substância (*substantia*) pertencente à espécie (*species*) humana. Outrossim, quando se diz *Sócrates é branco*, deseja-se com isso exprimir que o acidente *branco* existe atualmente em Sócrates, como determinação da sua substância (*substantia*).

Destarte, o que o verbo *ser*, como *cópula*, quer designar nestas fórmulas é também uma composição, mas como acentua Gilson, “(...) não já, desta vez, a de essência e existência, senão a de toda forma com o sujeito que determina”<sup>23</sup>. Porém, como estas composições, que determinam o sujeito existente, também designam uma atualidade, a saber, a atualidade das formas que determinam este sujeito, usa-se, então, o verbo *ser*, visto que tal verbo, podendo significar toda e qualquer atualidade, também pode expressar estas atualidades. É o que assevera Etienne: “(...) e como esta composição se deve à atualidade da forma, emprega-se naturalmente para designá-la o verbo *ser*, que significa principalmente a atualidade”<sup>24</sup>.

Na verdade, conforme já havíamos assinalado, o verbo *ser* significa, primeiramente, o ato de ser (*actus essendi*) em virtude do qual a substância (*substantia*) *é*. Contudo, exatamente por isso, ele está apto para significar também – ou “cossignificar”, como diz Tomás – qualquer outra atualidade da substância (*substantia*) que *é*. De resto, assim *é*, tendo em vista que todas as demais atualidades da substância (*substantia*) derivam do ato único de existir da substância (*substantia*).<sup>25</sup> Ratificamos: *é* este ato único de existir da própria substância que principalmente o verbo *ser* quer significar. É o que nota Gilson:

Por significar, em primeiro lugar, a atualidade, pode o verbo *ser* significar acessoriamente, ou, como diz Santo Tomás, “co-significar”, a composição de toda forma com o sujeito cujo ato *é*.<sup>26</sup>

Em outras palavras, *é* porque a ele cabe, antes de tudo, expressar a composição entre a substância (*substantia*) e o *esse*, que ele poderá, alhures, significar também, acessória e secundariamente, todas as demais atualidades que compõem e determinam a substância

<sup>22</sup> *Idem. Op. Cit.* (A tradução, para o português, é nossa).

<sup>23</sup> *Idem. Op. Cit.* (A tradução, para o português, é nossa).

<sup>24</sup> *Idem. Op. Cit.* (A tradução, para o português, é nossa).

<sup>25</sup> Expliquemos, desde já, que, com a expressão, “o existir (*esse*) da própria substância (*substantia*)”, queremos dizer que: o ato de ser (*actus essendi*) *é* o *quo est* primário da substância (*substantia*). De fato, enquanto esta o possui e o exerce, torna-se um ente (*ens*).

<sup>26</sup> *Idem. Op. Cit.* p. 66. (A tradução, para o português, é nossa).



(*substantia*) existente, posto que todas estas outras atualidades são oriundas daquela atualidade primeira e fundante de toda a substância (*substantia*), a saber, o *esse*.

Corolário espontâneo disso é que, enquanto empregamos o verbo *ser* apenas como *cópula* numa dada proposição, isto é, enquanto o empregamos para designar qualquer outra atualidade que não seja a atualidade primeira do *esse*, não podemos concluir que o sujeito (*subjectum*) destes predicados exista realmente, ou seja, que a substância (*substantia*) à qual estes predicados são inerentes na fórmula, exista fora do pensamento. É o que observa Etienne: “Para que a unidade assim formada se apresente, ademais, como um ser real, isto é, que tenha seu ser total fora do pensamento, é preciso que o ato último de existir a determine”<sup>27</sup>. Destarte, é só quando empregamos o verbo *ser* como indicativo do existir do próprio sujeito da proposição, como quando dizemos *Sócrates é*, é que podemos inferir que dada substância (*substantia*) tem uma existência extramental, ou seja, que ela é um ente (*ens*) real que está a exercer o ato de ser (*actus essendi*). De forma que todas as demais atualidades (já da *forma substancial*, já das *formas acidentais*) estão subordinadas a esta atualidade primordial, e dela dependem diretamente para que correspondam a algo real, isto é, para que possamos afirmar, com certeza, que existem fora do pensamento na dita substância. Sendo assim, o verbo *ser* só é aplicado para designar o que verdadeiramente corresponde a uma realidade extramental, quando é usado, antes de qualquer coisa, para significar o próprio existir (*esse*) da substância (*substantia*). Aliás, esta é a sua função específica. Desta feita, a fim de se poder deduzir a existência extramental de todas as demais atualidades da substância, tem-se, antes de tudo, que se formular um *juízo de existência*, qual seja, uma proposição na qual o verbo *ser*, antes de ser *cópula* e de designar que um predicado existe num sujeito, designe a existência atual do próprio sujeito. Com outras palavras ainda, deve-se estabelecer uma fórmula na qual o verbo *ser* signifique a existência atual (o *esse* ou *actus essendi*) da própria substância (*substantia*). E, reiteramos, expressar o ser em ato (*esse in actu*) é a função própria de tal verbo.<sup>28</sup> Assim sendo, é só quando ele é usado com esta finalidade, a saber, querendo significar o próprio *esse* que a substância (*substantia*) possui e exerce, que o juízo equivale à afirmação da existência de um *ente real* e não simplesmente de um *ente lógico*, que pode ou não existir na realidade.

---

<sup>27</sup> *Idem. Op. Cit.* (A tradução, para o português, é nossa).

<sup>28</sup> *Idem. Op. Cit.*: “Só neste caso o pensamento emprega o verbo *ser* com o significado existencial que é seu significado próprio, porque assim como o existir é o ato dos atos: *actualitas omnium actuum*, o verbo SER significa em primeiro lugar existir em ato: *EST simpliciter, significat ‘in actu esse’.*” (A tradução, para o português, é nossa).

Em uma palavra, só o *juízo de existência* cumpre, por excelência, a função por excelência de todo juízo, qual seja, a de significar a existência, porque somente ele expressa, direta e imediatamente, a existência atual. Apenas por meio dele e, fundado nele, o pensamento toma consciência de que, embora, enquanto tal, *imane*nte, não é uma *operação* isolada, puramente abstrata, fechada em si, mas também uma *ação* transeunte, que capta e alcança ao *real extramental*, chegando mesmo à sua intimidade. Apenas pressupondo um *juízo de existência* é que se pode desenvolver uma doutrina do verdadeiro e do falso, porque é só supondo que uma dada coisa possui e exerce uma existência atual, que podemos falar, coerentemente, em *adaequatio intellectus nostri ad rem*.

Passemos às considerações finais deste texto.

### Conclusão

Desta forma, verificamos que é somente no *ato do juízo* – máxime nos *juízos de existência* – que o pensamento humano atinge o âmago do real, posto que o coração do real – em Tomás – é um ato (*actus*), vale dizer, o ato de ser (*actus essendi*), que só pode ser alcançado mediante outro ato (*actus*), vale lembrar, o *ato do juízo*. É o que acentua Gilson: “Sendo o ato a raiz mesma do real, somente o ato de julgar pode chegar ao real em sua raiz”<sup>29</sup>.

De fato, para além da essência (*essentia*) e do conceito (*conceptus*) que a expressa; para além do próprio ente (*ens*), que é a substância (*substantia*) enquanto existente, encontra-se um ato (*actus*), uma atividade, uma ação, que é o epicentro do real, o seu fundamento. E a descoberta desta energia (*energéia*) existencial inaugura uma nova forma de ver e pensar o real. Alcançá-la, é tocar o ponto nevrálgico do pensamento tomásico.

Na verdade, toda síntese do real, baseada no pensamento de Tomás, que fique aquém deste ato de existir (*actus existendi*), e pare nas coisas ou nos conceitos que temos das suas essências, é uma síntese estática que, inobstante se possa intitular “tomismo”, como bem salienta Gilson, “(...) seu tomismo não é o tomismo de Santo Tomás, cuja característica é que todo conceito de coisa conota um ato de existir”<sup>30</sup>. E como tal ato de existir (*actus existendi*) só pode aparecer no *ato de julgar*, urge que toda síntese, que se pretenda permanecer fiel à

---

<sup>29</sup> *Idem. Op. Cit.* (A tradução, para o português, é nossa).

<sup>30</sup> *Idem. Op. Cit.* p. 70. (A tradução, para o português, é nossa).

análise de Tomás, não se detenha na simples intelecção da essência (*essentia*) e/ou na expressão do seu conceito (*conceptus*), mas “(...) que realize a segunda operação do entendimento e ponha em jogo todos os recursos do juízo”<sup>31</sup>.

Só assim, isto é, pela descoberta do ato de ser (*actus essendi*) no dinamismo do *ato de julgar*, o *ser* enquanto tal, na sua universalidade tão decantada, deixará de ser simplesmente uma noção vazia, um conceito abstrato; e nossas sínteses do real não se resignarão mais a ser apenas lógica vaga, sem adequação ou correspondência vital com a realidade que se nos apresenta, conforme assevera Gilson: “O sentimento, tão justo em si, de que o conceito universal de ser é todo o contrário de uma noção vácuca, acha aqui (na descoberta do *esse* no juízo) sua justificação”<sup>32</sup>.

Com efeito, quando alçado ao plano do juízo, o nosso pensamento põe-se em contato direto com o pulsar mais íntimo que anima o real.<sup>33</sup> Observe-se, afinal, que não se trata de um simples egresso das palavras para os entes ou de um simples regresso das palavras às coisas que elas significam. Não! Isso seria encarcerar num “coisismo” toda a realidade.<sup>34</sup> Na verdade, trata-se de algo bem mais profundo para encerrar-se num “fenomenismo”, para transformar-se numa “coisificação” do real. Chegar ao íntimo da realidade, elaborar uma verdadeira “meta-física” (*metá tá physiká= depois da física*), é alcançar, para além do ente (*ens*) e da essência (*essentia*), aquilo que os funda, que os sustenta e lhes dá consistência: o ato de ser (*actus essendi*). Eis a primeira dimensão de uma transcendência (*trans-ascendere=* subir além, atravessar) autêntica, que não nega ou ignora o que nos é dado na experiência sensível; antes, ao contrário, justifica-o; e, desta feita, pode tomá-lo como um adminículo válido para ultrapassá-lo e chegar ao “sobre-natural”. Donde a exatidão da sentença lapidar de Gilson, que sublinha a verdadeira riqueza do pensamento tomásico: “Sua riqueza está constituída por todos os juízos de existência que resume e conota, e mais ainda por sua referência permanente à realidade infinitamente rica do ato puro de existir”<sup>35</sup>.

Portanto, não se trata de desprezar o *quod est* das coisas, nem de renegar ou renunciar o plano do conceito (*conceptus*), que expressa precisamente o *quid est* da coisa, mas sim de descobrir o que está encoberto aos nossos olhos a princípio, a saber, o verdadeiro *quo est* que

---

<sup>31</sup> *Idem. Op. Cit.* (A tradução, para o português, é nossa).

<sup>32</sup> *Idem. Op. Cit.* (A tradução, para o português, e o parêntese são nossos).

<sup>33</sup> *Idem. Op. Cit.*: “Levado ao plano do juízo, o tomismo voltará a pôr-se em contato com o coração mesmo da realidade que interpreta” (A tradução, para o português, é nossa).

<sup>34</sup> *Idem. Op. Cit.* p. 68: “O tomismo se converte em tal caso num ‘coisismo’ ao qual se pode acusar com prazer de ‘reificar’ todos os conceitos que toca e de transformar em um mosaico de entidades isoladas e cerradas em suas próprias essências, o tecido vivente do real.” (A tradução, para o português, é nossa).

<sup>35</sup> *Idem. Op. Cit.* p. 70. (A tradução, para o português, é nossa).

se esconde por trás de toda essência (*essentia*), o qual atualiza toda substância (*substantia*) tornando-a um ente (*ens*), e que está contido em todo conceito (*conceptus*), a saber, o ato de ser (*actus essendi*). É nisto, justamente, que se acha a riqueza inesgotável da filosofia de Tomás:

Em uma filosofia na qual o existir é inconcebível de outra maneira que na e por uma essência, porém, que toda essência assinala um ato de existir, as riquezas concretas são praticamente inesgotáveis.<sup>36</sup>

Daí, por fim, uma última necessidade, a saber, a de colocarmo-nos sempre criticamente diante de nossa própria razão (*ratio*). A sua tendência preponderante é querer *definir*, conceituar. E como a filosofia é obra da razão (*ratio*), ela tende quase sempre em olvidar ou esquivar-se daquilo que não consegue conceber. E como o ato de ser (*actus essendi*) não é conceituável, ela se inclina o mais das vezes a abandoná-lo, a esquecê-lo: “(...) a razão não gosta do inconcebível; e, por ser assim a existência, a filosofia faz todo possível para evitá-la”<sup>37</sup>. Por isso, mister é permanecer sempre vigilantes, a fim de não esquecermos do ser (*esse*), concebido como *actus essendi* ou *actus existendi*.

---

<sup>36</sup> *Idem. Op. Cit.* (A tradução, para o português, é nossa).

<sup>37</sup> *Idem. Op. Cit.* (A tradução, para o português, é nossa).

## ***BIBLIOGRAFIA***

GILSON, Etienne. **El Tomismo: Introducción a La Filosofía de Santo Tomás de Aquino.** Trad. Alberto Oteiza Quirno. Buenos Aires: Ediciones Desclée de Brouwer, 1951.

TOMÁS DE AQUINO. **Suma Contra os Gentios.** Trad. Odilão Moura e Ludgero Jaspers. Rev. Luis A. De Boni. Porto Alegre: EDPUCRS, 1996. 2 v.

\_\_\_\_\_. **Suma Teológica.** Trad. Aimom- Marie Roguet et al. São Paulo: Loyola, 2001. v. I, II.